MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de janeiro

LEI Nº 680/2002

Revoga as alíneas **d** e **e** do art. 1º da Lei Municipal nº 304/98.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Ostras APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam revogadas as alíneas **d** e **e** do art. 1º da Lei Municipal nº 0304/98, que determina exibição de placa informativa em todas as obras realizadas pela Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2002.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 52 Ano I
JORNAL Oficial R.O.
No período 05 a 11/07/2002
Rubrica 17
Sidnei Santos